



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei Nº 117/2023

Autoria: Deputado Delegado Tito Barichello

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, *tablets* e computadores por bebês e crianças.

Art. 1º Institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, *tablets* e computadores por bebês e crianças, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o art. 1º desta Lei poderá, dentre outras formas, ser celebrada com:

I - seminários, debates, palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e de saúde;

II - propaganda em emissoras de rádio, TV e na rede mundial de computadores;

III - distribuição de informativos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEP. GILBERTO RIBEIRO

Relator



DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 07/06/2023, às 14:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **435** e o código CRC **1B6E8D6D1F5D8EB**